

INDICAÇÃO N° 72/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
Sr. Ricardo Prearo
Câmara Municipal de Bariri – SP

Senhor Presidente,

Venho, por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Airton Pegoraro** a presente **indicação legislativa**, para que sejam adotadas as providências para **ampliação do Programa Municipal do Leite para a Pessoa Idosa** regulamentado pela **Lei nº 5.069, de 27 de setembro de 2021**, que visa a distribuição gratuita de leite pasteurizado às pessoas idosas e com deficiência de baixa renda em situação de vulnerabilidade social no município de Bariri.

Atualmente, segundo dados fornecidos pelos próprios **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos Bairros Livramento e Santa Helena**, ligados à Diretoria de Ação Social, o programa **atende 204 idosos**. No entanto, há uma **lista de espera com 119 pessoas idosas** que, embora preencham todos os critérios legais estabelecidos pela Lei supracitada, ainda não foram contempladas com esse benefício essencial. Trata-se, Excelentíssimo Presidente, de cidadãos que já enfrentam os desafios impostos pela idade avançada e, muitas vezes, pela solidão, enfermidades crônicas e condições socioeconômicas adversas.

A **ampliação desse programa** não representa apenas o fornecimento de um alimento básico. Representa **cuidado, respeito e dignidade** a quem já contribuiu com a construção de nossa sociedade e que hoje necessita de atenção do Poder Público para garantir o mínimo existencial: **o direito à alimentação saudável e regular**.

É notório, e amplamente respaldado por **estudos médicos**, que o **leite é um alimento fundamental para o envelhecimento saudável**, contribuindo significativamente para a **manutenção da massa óssea, prevenção de osteoporose, além de fornecer proteínas, vitaminas e minerais indispensáveis ao organismo na terceira idade**.

Com base no **Art. 6º** da referida Lei, que autoriza a alocação de recursos por meio de dotações orçamentárias específicas, e no **Art. 7º**, que prevê parcerias com a iniciativa privada como alternativa viável para sustentar o programa, solicitamos que esta Administração analise a possibilidade emergente de incluir os idosos atualmente em lista de espera e, se necessário, **busque suplementação orçamentária ou cooperação privada para garantir a sustentabilidade dessa ampliação**.

Acreditamos que, ao atender este apelo, o Executivo Municipal estará reafirmando, por meio da sua **Diretoria de Ação Social**, seu compromisso com a promoção da real justiça social e com a valorização da pessoa idosa em nosso município.

Na certeza de poder contar com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de

Bariri/SP

03 JUL 2025

PROTOCOLO

Nº 595

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri

Assinatura

Assinatura